





ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.007/2019 SRP - PP

Aos 30 (trinta) dias do mês de Abril do ano de 2019, às 9:00hs (nove horas), reuniram-se em sessão pública a Comissão de licitação do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba – CPSI, no salão da mesma, localizada na Rua José Agapito Pereira, N° 223, Apto 103/104 - Centro, Ubajara/CE, composta pela Pregoeira, Sra. Anna Eugênia Freire Lima, e comissão de apoio, Francisco Lucas de Oliveira Vieira e Analha Costa Silva, para dar início à sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01.007/2019 SRP - PP, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE APARELHOS ORTODÔNTICOS, CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA PRÓTESE E ÓRTESE E CONFECÇÃO DE KITS ORTODÔNTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO. A Comissão de licitação deu início ao certame recebendo os documentos referentes ao credenciamento dos interessados, onde na oportunidade o fizeram as empresas: MARCIANO PRADO CAVALCANTE - ME, CNPJ: 30.922.742/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Marciano Prado Cavalcante; CIROS - CENTRO INTEGRADO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DE SOBRAL - ME, CNPJ: 02.865.200/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Manoel Justino de Paiva Neto; CLÍNICA ODONTOLÓGICA DOMINGOS OLÍMPIO LTDA, CNPJ: 09.606.643/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Marcus Diego de Souza Abreu; LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARENTE E GALVÃO LTDA, CNPJ:32.174.662/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Thales Fernando Galvão; CVB LIMA - ME, CNPJ: 18.203.084/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Valdo Nogueira Júnior. Neste seguimento, a comissão analisou junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, bem como no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de improbidade administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, percebendo pela inexistência de sanção que impedisse a participação dos licitantes supramencionados. Em continuidade, após minuciosa análise dos documentos apresentados, entendemos pelo credenciamento das empresas, com exceção da empresa CVB LIMA - ME, que não apresentou documentos de constituição da empresa, impossibilitando assim a comprovação da titularidade da empresa, bem como a extensão dos poderes a terceiros. Assim, resta descredenciada para exercer sua representatividade na sessão, por descumprimento do item 9.1.1 do edital. Em seguida, a Pregoeira prosseguiu com a abertura do envelope de proposta de preços, onde fora transcrita posteriormente para o mapa de lances. Assim, após etapa de lances verbais e negociação direta, conforme o Artº 4º, Inciso XVII da Lei 10.520, fizeram-se arrematantes as seguintes empresas, em seus respectivos lotes: 01 - CONFECÇÃO DE APARELHOS ORTODÔNTICOS -ARREMATANTE: MARCIANO PRADO CAVALCANTE - ME, R\$ 167.00,00 (Cento e sessenta e sete mil reais); ARREMATANTE: 02 – CONFECÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA ÓRTESES E PRÓTESES -MARCIANO PRADO CAVALCANTE - ME, R\$ 391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais); 03 -CONFECÇÃO DE KITS ORTODÔNTICOS - ARREMATANTE: CIROS - CENTRO INTEGRADO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DE SOBRAL, R\$ 174.500,00 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais). Logo, a Pregoeira, prosseguiu com a abertura dos documentos habilitatórios da empresa arrematante dos LOTES 01 e 02, onde fora questionada pelos licitantes presentes sobre seu protocolo de inscrição junto ao Conselho Competente, uma vez que no entendimento de seus concorrentes não se mostra efetivada sua habilitação para o exercício da função. A pregoeira então pronunciou-se sobre a efetivação de diligência, com vistas a obtenção do posicionamento do CRO sobre o fato em apreço, uma vez que ninguém melhor que o próprio conselho para clarificar o entendimento quanto a habilitação ou não do exercício funcional. A pregoeira, passou então a analisar os documentos habilitatórios da empresa arrematante do LOTE 03, onde após meticulosa análise, restou habilitado por atender integralmente os requisitos editalícios. A pregoeira solicita então, algum manifesto contrário a habilitação da empresa arrematante do LOTE 03. Entretanto, nada foi dito, sendo assim ADJUDICADO o LOTE 03 em favor da empresa CIROS - CENTRO INTEGRADO DE RADIOLOGIA







RODOVIA/CE 187, KM 02 – BAIRRO: FLEXEIRAS – TIANGUÁ-CE – CEP: 62.320-000 FONE/ FAX: 088 – 3671-2852 e-mail: cpsibiapaba@hotmail.com







- SECRETO DE COMPA - RECENS DE COMPA - TANGOS - CANCARRA - CAN BROSIDE PAIS SELECTION OF THE PAIS RICO & PAIS SELECTION OF THE PA

ODONTOLÓGICA DE SOBRAL, pelo valor global de R\$ 174.500,00 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais). A Pregoeira, informa aos presentes que a retomada da sessão será aos 08 de Maio do corrente ano, ás 9:00hs. A suspensão como dita acima, se faz necessária para diligenciar junto ao CRO sobre sua posição técnica para o caso em pauta. Por fim, fica a empresa CIROS — CENTRO INTEGRADO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DE SOBRAL, notificada em ata, a apresentação de sua proposta readequada, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) a contar da lavratura da presente ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes credenciados.

PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Anna Eugênia Freire Lima	Suging Inc. Laine
Membro	Francisco Lucas de Oliveira Vieira	
Membro	Analha Costa Silva	(84

LICITANTE – RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
MARCIANO PRADO CAVALCANTE - ME, CNPJ:	
30.922.742/0001-35, neste ato representada pelo	Muse
Sr. Marciano Prado Cavalcante	
CIROS - CENTRO INTEGRADO DE RADIOLOGIA	1 AA
ODONTOLÓGICA DE SOBRAL - ME, CNPJ:	A.
02.865.200/0001-32, neste ato representada pelo	/ //
Sr. Manoel Justino de Paiva Neto	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
CLÍNICA ODONTOLÓGICA DOMINGOS OLÍMPIO	
LTDA, CNPJ: 09.606.643/0001-58, neste ato	
representada pelo Sr. Marcus Diego de Souza	N \ ./
Abreu	
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARENTE E	Thuk F. Selv
GALVÃO LTDA, CNPJ:32.174.662/0001-74, neste	Lune 1
ato representada pelo Sr. Thales Fernando Galvão	